

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – D.A. – ASJUR/PRES/NOVACAP.

Processo nº 112.002.934/2016

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2016 – ASCAL/PRES/NOVACAP

Folha n.º	432
Processo n.º	112.002.934/2016
Rubrica	
Mat.	8848

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CENTRO – OESTE ASFALTOS S/A**, estabelecida no Setor de Inflamáveis, trecho 02, lote 1100, BRASÍLIA – DF, CEP 71.225-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821-0001-41, neste ato representado pelo senhor **GIOVANNI BERNARDO GUINHONE**, brasileiro, solteiro, coordenador comercial, inscrito no CPF sob Nº 070.347.668-86, portador da CI Nº 2.268.101 SSP/GO, residente e domiciliado CNB 12, Lotes 17/18, apartamento 1.101 Taguatinga Norte/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o voto do Senhor Diretor Administrativo às fls. 425 /425v e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.331ª sessão, realizada em 20/11/2017, às fls. 426/427, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.002.934/2016, de conformidade com as condições seguintes:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2017 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP**, passando o valor unitário do saldo remanescente de R\$ 2.001,63 (dois mil, um real e sessenta e três centavos) para R\$ 2.146,02 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos) a unidade(tonelada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados e ratificados os demais termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2017 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº **112.002.934/2016**, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO F. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


GIOVANNI BERNARDO GUINONE

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20

658.479-975-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF 296.340.831-53

